

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13.782.461/0001-05

Decreto Nº 072 10/06/2020

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de 1.200.000,00 (Um Milhão, Duzentos Mil Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 746 de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2260	Manutenção do SUS		
. .3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	55-Emenda Individual - atenção Básica - CU	865.000,00
. .3.3.90.36.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55-Emenda Individual - atenção Básica - CU	10.000,00
. .3.3.90.39.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	55-Emenda Individual - atenção Básica - CU	325.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.200.000,00
		Total da Unidade R\$	1.200.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	1.200.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$ 1.200.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

MACAÚBAS, 10 de junho de 2020

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito
341.016.835-49

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13.782.461/0001-05

Decreto Nº 073 10/06/2020

Abre Crédito Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor total de 1.100.000,00 (Um Milhão, Cem Mil Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 746 de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Por Excesso de Arrecadação, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2065	Piso de Atenção Básica - PAB		
. .3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	55-Emenda Individual - atenção Básica - CU	735.000,00
. .3.3.90.36.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55-Emenda Individual - atenção Básica - CU	30.000,00
. .3.3.90.39.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	55-Emenda Individual - atenção Básica - CU	335.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.100.000,00
		Total da Unidade R\$	1.100.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	1.100.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$ 1.100.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

MACAÚBAS, 10 de junho de 2020

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito
341.016.835-49